



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37.410-000 - Fone: None

EDITAL 1/2020 - DDE/TCO/IFSULDEMINAS

27 de janeiro de 2020

### **Edital de Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão, Pesquisa e Ensino, Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Eventos Acadêmicos**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Avançado Três Corações, em conformidade com a CAEX, CAPEPI e GEAPE (Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão), torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos/atividades de extensão, pesquisa, ensino, cursos de formação inicial e continuada (FIC) e eventos acadêmicos de pesquisa e/ou extensão, sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo registrar todas as atividades de extensão, pesquisa, ensino e ofertas de cursos de formação inicial e continuada desenvolvidas por servidores do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações sem necessidade de fomento interno.

1.2 As atividades citadas no item 1.1 visam contribuir, principalmente, para o desenvolvimento regional, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste campus. O registro possibilita o acompanhamento e apresentação dos avanços realizados a cada ano.

#### **2. CRONOGRAMA**

2.1 O presente edital é de fluxo contínuo, sendo permitido registrar projetos/atividades de extensão ou pesquisa ou ensino, bem como cursos de formação inicial e continuada (FIC) entre 27 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O presente edital não disponibiliza recursos financeiros.

3.2 O objetivo do edital, como estabelecido no Item 1, é possibilitar o registro de todas as atividades ligadas à pesquisa, extensão e ensino, realizadas por servidores do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

#### **4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA**

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

4.1.1 Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores: efetivos, temporários, cedidos, em cooperação técnica, além de estudantes do Campus e colaboradores externos.

4.3 Compete a equipe organizadora da atividade realizar todas as ações que envolvam editais, matrículas e

registros.

4.4 Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo lattes atualizado.

## 5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deve estar claramente caracterizada como:

- projeto/atividade de extensão;
- projeto/atividade de pesquisa;
- projeto/atividade de ensino;
- curso FIC;
- evento acadêmico ligado a pesquisa, extensão ou ensino;
- projetos/atividade e eventos ligados a área cultural e esportiva.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo I.

5.2.1 Nos cursos FIC's deverá ser apresentado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – Anexo II.

5.2.2 Para atividade e eventos, os itens 4 (introdução), 5 (referencial teórico), 6 (metodologia) e 7 (referências) poderão ser suprimidos.

5.3. Cursos FIC deverão possuir, preferencialmente, a duração mínima de 160 horas e ter sua realização em um período de datas mais curto.

5.4. Deverão ser registradas atividade/projetos de todas as áreas do conhecimento.

## 6. REGISTROS DAS AÇÕES

6.1 Os projetos/atividade deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <https://gppepex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

6.2 Os projetos serão certificados pelo GEAPE.

6.3 Todos os projetos, cursos ou eventos cadastrados deverão ser submetidos ao Edital 01/2020.

6.3.1 As atividades cadastradas serão analisadas pelo GEAPE para verificar a viabilidade.

6.4 Os coordenadores deverão apresentar na plataforma os relatórios necessários.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e servidores envolvidos certificados de sua participação no referido projeto/atividade.

7.2 É imprescindível o registro dos projetos/atividades de extensão e pesquisa no GPPEX para certificação e comprovação da participação e execução.

7.2 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE e Direção do Campus. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Vitor de Paula**, DIRETOR GERAL - TCO, em 27/01/2020 18:21:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43556

Código de Autenticação: 91bc7740ca



